



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano III | Edição nº 399

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano III | Edição nº 399

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 445, DE 06 DE JULHO DE 2022

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de junho de 2022, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Jacomo Pinto dos Santos	Pavimentador	11-E
Roberta Gisele Volpe	Farmacêutica	32-D
Rodolfo Luis Carneiro	Enfermeiro	33-D
Adriana Gerez Robeiro Garbo	Assistente Social	32-H
Viviana Ines Gueirado Barreto	Inspetor de Alunos	11-E

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 446, DE 06 DE JULHO DE 2022

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o artigo 8º. da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 191, de 08 de março de 2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Raquel Aparecida Cralcev Vignoli	Enfermeira
Rodolfo Luis Carneiro	Enfermeiro
Vivian Lea de Lima Meira	Auxiliar de Enfermagem

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 447, DE 06 DE JULHO DE 2022

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

**Considerando**, a realização do Processo Seletivo 01/2022;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar, a partir de 11 de julho de 2022, **MIRIAM CRISTINA SOUTO DANIEL**, RG 23.650.074-0, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Enfermeiro, junto a UBS II "Dr. Orlando Bertolli", por 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 33-A.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BONILHA SANCHES**

Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 448, DE 07 DE JULHO DE 2022

**JOSÉ BONILHA SANCHES**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o artigo 8º. da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 191, de 08 de março de 2022,

**Considerando**, Parecer Jurídico exarado com manifestação favorável;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Excepcionalmente para os servidores abaixo relacionados, fica autorizado nos termos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, com a nova redação dada ao artigo 8º, §8º, através da Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022, a contagem de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no caput do retro citado dispositivo legal, para fins de anuênios, biênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço.

Nome	Cargo	Setor	Vantagem	Data
Eni Sanches Menezes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde	Triênio	01/07/2020
Andreia de Lima Tezini	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Angela Maria Pacanhella Silva	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano III | Edição nº 399

Página 3 de 3

Edileusa Garcia Lopes Navarro	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Eliane Gomes dos Santos Witzel	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Eloá Fructuozo de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Eveline Bento Guinossi	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Giseli Borges	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/11/2020
Ivana Valéria Pineda Torquato	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Laudence Rosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Marines Andrade dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Mayara Aparecida Gomes Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Nilson de Oliveira Alcantara	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Patrícia Aparecida Juraske Sales	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2022
Roseli Mathias Rosa	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Silvana Bezerra Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Vanessa Garcia Nicolau	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020
Vera Lúcia dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	Triênio	01/09/2020

**Artigo 2º** - Os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no artigo anterior não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado, nos termos do inciso II, do §8º, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 (redação dada pela LC 191/2022).

**Artigo 3º** - O pagamento a que se refere o Artigo 1º retornará em 1º de janeiro de 2022.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, nos termos do inciso IV, do §8º, do artigo 8º, da LC 173/2020 (alterado pela LC 191/2022).

**JOSÉ BONILHA SANCHES**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa de Santo Anastácio-SP

Objeto: repasse de recursos financeiros para atendimento do objeto que está definido no plano de trabalho da entidade e aprovado pela Secretaria de Saúde do Município.

Valor total: R\$ 265.812,50

Vigência: até 31/12/2022

Assinatura: 07/07/2022

Gestor da parceria: Alessandro Lombardi - servidor publico municipal

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2022

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Roriz Instrumentos Musicais LTDA

**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais para a banda musical municipal de Santo Anastácio, conforme

especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital.

**Valor:** R\$ 116.225,68

**Assinatura:** 01/07/2022

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 04/2022

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2022

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Stage Music Comércio, Importação e Exportação EIRELI

**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais para a banda musical municipal de Santo Anastácio, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital.

**Valor:** R\$ 75.287,00

**Assinatura:** 01/07/2022

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 04/2022

#### Aviso de Licitação

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/07/2022 às 08h00.

ABERTURA/SESSÃO: 20/07/2022 às 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal**